



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 298
C.M. PALMITAL, 07/05/18

Nº 18/2018

PROJETO DE LEI Nº 14/2018-PM

AS COMISSÕES DE: Finanças

C.M. Palmital, em

Rodolfo Mansoleli
Presidente

Súmula: Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2018, aprovado pela Lei nº 2822, de 11/12/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora.....: 02.05.03 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Dotação Orçamentária.: 154520122.1.231000 OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código Aplicação.....: 100.0027 OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS
Valor.....: R\$ 256.000,00

Total.....R\$ 256.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo 1º será através de excesso de arrecadação, em face da transferência de recursos advindos do Ministério das Cidades.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2018, aprovado pela Lei nº 2822, de 11/12/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora.....: 02.05.03 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Dotação Orçamentária.: 154520122.1.231000 OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1 TESOURO
Código Aplicação.....: 100.0027 OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS
Valor.....: R\$ 5.000,00

Art. 4º Para atender a suplementação de que trata o artigo 3º será feito a redução na seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora.....: 02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS
Dotação Orçamentária.....: 154510122.1.206000 OBRAS NA SMOS
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código Aplicação.....: 110.0000 GERAL
Valor.....: R\$ 5.000,00

Art. 5º Por conta do crédito aberto pelos artigos anteriores ficam alterados e atualizados os anexos da Lei nº 2821/2017 (LDO) e da Lei nº 2820/2017 (PPA).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 07 de maio de 2018.


JOSE ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=PROJETO DE LEI Nº 14/2018-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a apreciação Desta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre no Orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor que especifica, para fazer face às despesas com a execução de obras de implantação e readequação de espaços urbanos, em razão de repasse do Ministério das Cidades com o qual o município foi agraciado.

O referido repasse terá a partir de agora um tratamento contábil próprio, motivo pelo qual optamos pela proposição do referido crédito, dando assim conformidade e transparência nas operações que serão desencadeadas.

No mais, no bojo do referido projeto está devidamente explicitado todos os requisitos exigidos pelas normas vigentes, bem como a fonte de recursos para a cobertura do referido crédito.

Assim sendo, e para que possamos dar início ao certame licitatório para a realização do objeto citado anteriormente, necessário se faz a aprovação do referido projeto de lei e é nesse sentido que rogamos seja o mesmo apreciado com urgência que o caso requer.

Certo da aprovação, antecipamos agradecimentos.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-